



Comunicado Oficial nº 107/2024

RESOLUÇÕES DA PRESIDÊNCIA

O presidente da Federação Paulista de Futebol de Salão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da entidade e demais legislações esportivas em vigor,

CONSIDERANDO que no dia 18/04/2024, em partida válida pelo Campeonato Estadual – Categoria Sub-20, entre as equipes CA TABUCA JUNIORS X AA BOTUCATUENSE, tendo como local o CIE Pietra Medeiros, a partida não foi realizada devido goteira próximo a área penal do lado direito da quadra de jogo;

CONSIDERANDO que, de acordo com o parágrafo primeiro do artigo 11 da Disposições Iniciais 2024, que diz:

Todas as praças esportivas, incluindo as categorias descritas nas alíneas “a” e “b” do artigo 11º destas Disposições iniciais, deverão apresentar:

6. Cobertura (telhado) em boas condições e sem goteiras.

CONSIDERANDO que, referente as linhas demarcatórias:

1. As zonas de substituição estavam fora do padrão (de 80cm);
2. A área técnica do lado direito da mesa não possui demarcação;
3. A demarcação de 5 metros de ambas as áreas não possui medida oficial.

CONSIDERANDO que as traves estão levemente inclinadas para trás;

CONSIDERANDO que, mesmo com a proteção, os buracos onde são encaixados os postes das redes de voleibol, continuam desnivelados;

RESOLVE, após ouvir o Diretor do Departamento Técnico:



FPFS | Federação Paulista de Futebol de Salão

FUNDADA EM 14 DE JUNHO DE 1955 - 66 ANOS EM PROL DO FUTSAL PAULISTA



+55 11 2714-8150
+55 11 3229-6550



www.futsal.com.br
futsal@futsal.com.br



Rua Benficcênica Portuguesa, 24 - 2º andar
São Paulo (SP) - Brasil | CEP 01033020

ADVERTIR a equipe CA Tabuca Juniors, para que adote providências a fim de evitar que tal fato não volte a acontecer em jogos promovidos pela FPFS, sob pena de, na reincidência, ser aplicada perda de mando de jogo.

Sem outro particular, dê-se ciência a todos os envolvidos, publique-se, cumpra-se e registre-se o acima exposto.

FPFS

São Paulo, 25 de abril de 2024

NILTON C. ROMÃO
Presidente

